



ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
EDITAL Nº 2698/2018

Aos dezoito (18) dias do mês de maio do ano de Dois Mil e Dezoito (2018), na Sala do Setor de Licitações desta Prefeitura, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria nº 21.050/2018, para procederem ao julgamento de habilitação da única proposta apresentada ao **Edital nº 2698/2018** (Concorrência), que tem como Objeto a Concessão remunerada de espaço público para utilização das dependências do **QUIOSQUE DE Nº 01 e 02**, localizados no Calçadão da Rua Júlio de Castilhos. Quando da abertura do envelope nº 01 (documentação) e procedida a análise dos mesmos verificou-se que as atividades desenvolvidas pela empresa VANUZA RIBEIRO são todas voltadas a prestação de serviços, dentre eles: transporte escolar, Serviço de taxi, obras de terraplenagem, entre outros), não possuindo no rol de atividades nenhuma voltada ao comércio de qualquer produto, mercadoria e/ou material, objeto da presente Licitação. Diante disso, esta Comissão solicitou Parecer à Procuradoria Geral do Município, cuja manifestação se deu pela necessidade de **INABILITAÇÃO da Licitante VANUZA RIBEIRO**, eis que as atividades desenvolvidas pela Empresa são impertinentes ao objeto licitado, tudo conforme Parecer nº 430/2018, acostado às fls. 54 à 57 dos autos. Assim sendo, com base no referido Parecer, esta Comissão declara **INABILITADA a Empresa VANUZA RIBEIRO**. Considerando que somente uma única empresa acudiu ao Certame, cuja Licitante não obteve sua habilitação, restou **FRACASSADA** a presente Licitação por falta de Licitantes habilitados. Encaminhe-se a presente Ata e Parecer Jurídico nº 430/2018 à Empresa VANUZA RIBEIRO. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai por todos assinada.

Comissão:

ELENILTON ILHA FLORES

FABIANE NASCIMENTO CAVALHEIRO

MARIA HELENA SALDANHA DIAS